Lei Municipal nº 047, de 10 de dezembro de 1968

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 1969.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(Publicação dispensada, por força do art. 4º, § 2º da Resolução 009/2024 da Câmara Municipal – Íntegra disponível fisicamente na secretaria do órgão legislativo).

São José do Sabugi (PB), em 10 de dezembro de 1968

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito